

OPÇÕES ESTRUTURANTES DE NATUREZA CURRICULAR

Centrando-se nas áreas de competências consignadas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, de acordo com o definido no Artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, a escola estabelece os objetivos prioritários a ter em atenção no desenvolvimento do planeamento curricular, devendo as opções estruturantes de natureza curricular ser inscritas no Projeto Educativo.

Cabe aos órgãos de administração e de gestão da escola, no âmbito das competências que lhes estão atribuídas, a conceção e operacionalização do planeamento curricular, designadamente no que respeita às prioridades e às opções estruturantes de natureza curricular.

Desta forma, são elencadas as linhas orientadoras no que diz respeito às opções consideradas relevantes para o Agrupamento de Escolas Marinhas do Sal, Rio Maior.

1- Matrizes curriculares

Tomando por referência a matriz curricular-base e as opções relativas à autonomia e flexibilidade curricular, foram definidas as seguintes matrizes curriculares, organizando o trabalho de integração e articulação curricular, com vista ao desenvolvimento do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Componentes de currículo			Carga horária semanal (b) (horas)	
			1.º e 2.º anos	3.º e 4.º anos
Português	Cidadania e Desenvolvimento ^{d)}	Tecnologias de Informação e Comunicação ^{d)}	7	7
Matemática			7	7
Estudo do Meio			3	3
Educação Artística			3	3
Educação Física			1	1
Apoio ao Estudo ^{a)}			3	1
Aprendizagem Ativa ^{b)}			1	1
Inglês			---	2
Total			25	25
Educação Moral e Religiosa ^{c)}			1	1

- a) O Apoio ao Estudo constitui um suporte às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias componentes de currículo, privilegiando a pesquisa, o

tratamento e a seleção de informação.

- b) Área curricular não disciplinar construída no âmbito do n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.
- c) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.
- d) Áreas de integração curricular transversal, potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.

Este ciclo de ensino integra, nos quatro anos de escolaridade, a oferta obrigatória de Atividades de Enriquecimento Curricular, de frequência facultativa, com uma carga horária semanal de cinco horas, com natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural, cuja oferta é da responsabilidade da Câmara Municipal de Rio Maior.

2.º Ciclo do Ensino Básico

			Carga horária semanal (45 minutos)	
Componentes de currículo			5.º ano	6.º ano
Áreas disciplinares/Disciplinas:	Línguas e Estudos Sociais	Português	4	4
		Inglês	3	3
		História e Geografia de Portugal	3	3
		Cidadania e Desenvolvimento ^{a)}	1 ^{a)}	1 ^{a)}
	Matemática e Ciências	Matemática	5	5
		Ciências Naturais	3	3
	Educação Artística e Tecnológica	Educação Visual	2	2
		Educação Tecnológica	2	2
		Educação Musical	2	2
		Tecnologias de Informação e Comunicação ^{a)}	1 ^{a)}	1 ^{a)}
	Educação Física		3	3
	Aprendizagem Ativa ^{b)}		2	2
Total		30	30	
Educação Moral e Religiosa ^{c)}		1	1	
Apoio ao Estudo (Português/Matemática) ^{d)}		2	2	

- a) Disciplina de organização semestral
- b) Área curricular não disciplinar construída no âmbito do n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.
- c) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.
- d) Componente de apoio às aprendizagens.

3.º Ciclo do Ensino Básico

Componentes de currículo			Carga horária semanal (45 minutos)		
			7.º ano	8.º ano	9.º ano
Áreas disciplinares/Disciplinas:	Português		4	4	5
	Línguas Estrangeiras	Inglês	3	3	2
		Língua Estrangeira II (Francês/Espanhol)	2	2	3
	Ciências Sociais e Humanas	História	2	3	2
		Geografia	3	2	2
		Cidadania e Desenvolvimento ^{a)}	1 ^{a)}	1 ^{a)}	1 ^{a)}
	Matemática		4	5	5
	Ciências Físico-Naturais	Ciências Naturais	3	3	3
		Físico-Química	3	3	3
	Educação Artística e Tecnológica	Educação Visual	2	2	2
		Complemento à Educação Artística ^{b)}	1	1	---
		Tecnologias de Informação e Comunicação ^{a)}	1 ^{a)}	1 ^{a)}	1 ^{a)}
	Educação Física		3	3	3
	Aprendizagem Ativa ^{c)}		2	2	2
Total			33	34	33
Educação Moral e Religiosa ^{d)}			1	1	1

a) Disciplina de organização semestral.

b) Oferta de Educação Tecnológica ou de outra na área artística, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.

c) Área curricular não disciplinar construída no âmbito do n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

d) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

2- Área curricular não disciplinar de Aprendizagem Ativa (AA)

“O aprender a conhecer, o aprender a fazer, o aprender a viver juntos e a viver com os outros e o aprender a ser constituem elementos que devem ser vistos nas suas diversas relações e implicações.” (*Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*, 2017, p.5).

Com o objetivo de desenvolver o trabalho de projeto como metodologia fundamental para proporcionar aos alunos aprendizagens significativas, procurando potenciar as capacidades individuais de cada aluno e, ao mesmo tempo, formar cidadãos autónomos, responsáveis e solidários, desenvolvendo competências para a vida em

sociedade, de modo a incentivar uma dinâmica educativa que privilegia a construção do saber pelos próprios alunos.

Área privilegiada para desenvolvimento dos Domínios de Autonomia Curricular (DAC), a AA proporciona a confluência do trabalho interdisciplinar e de articulação curricular e com a comunidade educativa, cuja planificação deve identificar todas as disciplinas envolvidas e a forma de organização definida para cada turma, assim como as parcerias estabelecidas para concretização dos projetos definidos.

Beneficia da metodologia de trabalho de projeto, explorando percursos pedagógico-didáticos promotores do trabalho prático e/ou experimental. Os docentes deverão atuar enquanto facilitadores, provocando e orientando os alunos na construção das aprendizagens, assumindo o papel de mediadores, provocadores de aprendizagens, tendo a responsabilidade de compreender, de intervir e de contribuir para a formação integral dos alunos, de acordo com as suas necessidades individuais.

Esta metodologia de trabalho deve implementar rotinas dinâmicas e criativas de discussão, análise e reflexão, onde os alunos têm a possibilidade de argumentar, planear, avaliar, realizar aprendizagens que têm sentido para eles, num processo acompanhado e orientado pelos professores. Considera-se, ainda, que o facto de serem dois professores de áreas curriculares distintas a assumir a AA, em qualquer ciclo, é uma enorme vantagem, porque permite realizar um melhor acompanhamento dos alunos durante o desenvolvimento das suas aprendizagens.

A AA desenvolve-se nos três ciclos do ensino básico, registando-se algumas diferenças quanto às áreas prioritárias a desenvolver. Assim:

- No 1.º ciclo a AA tem a duração semanal de 60 minutos:
 - Nos 1.º e 2.º anos é ministrada pelo professor titular;
 - Nos 3.º e 4.º anos é ministrada pelo professor titular e por um professor com manifestas competências digitais, com o objetivo de desenvolver a literacia digital dos alunos, desenvolvendo capacidades de utilizar tecnologias e ferramentas digitais de forma eficaz e segura, direcionado para a programação, navegação, avaliação e comunicação de informações online e a compreensão crítica e ética do uso dessas ferramentas;
- Nos 2.º e 3.º ciclos, AA tem a duração semanal de 90 minutos. É ministrada por dois professores do conselho de turma, de áreas curriculares diferentes, sempre que possível. Esta área será desenvolvida, preferencialmente, à mesma hora para todas as turmas do mesmo ano de escolaridade, de modo a permitir que os professores da equipa pedagógica possam coadjuvar nas diferentes turmas,

possibilitando aos alunos o desenvolvimento de diferentes competências técnicas/pedagógicas.

Cada turma deverá trabalhar de forma autónoma, cabendo à equipa pedagógica propor à direção do AEMS, o(s) momento(s) e forma(s) da apresentação dos DAC, devendo ser desenvolvidos colaborativamente pela maioria das disciplinas, de forma a não se centrarem unicamente na AA.

3- Constituição de equipas pedagógicas

Sempre que possível, as equipas pedagógicas organizam-se por anos de escolaridade e realizam reuniões semanais de 45 minutos, para planificar e supervisionar a concretização do Plano Curricular de Turma (PCT) e os projetos de trabalho multidisciplinar desenvolvidos em AA e nas diversas disciplinas, fomentando o trabalho colaborativo.

Estas reuniões semanais vão permitir, ainda, realizar mentoria entre docentes, com partilha de experiências e conhecimentos, pelo que poderá contribuir para a mudança das práticas educativas que o projeto de Autonomia e Flexibilidade preconiza.

4- Funcionamento dos clubes

Considerando que a escola tem um papel fundamental no desenvolvimento integral do indivíduo, é importante que, para além das ofertas curriculares, proporcione aos alunos o desenvolvimento de competências em áreas extracurriculares, nomeadamente no que se refere à atividade desportiva e à oferta de clubes em áreas diversificadas do saber.

Desta forma, de acordo com os critérios gerais para a elaboração de horários, serão incluídos na mancha horária dos 2.º e 3.º ciclos 90 minutos para as atividades dos clubes/desporto escolar, a saber:

- No horário escolar do 2.º ciclo às terças-feiras, no período da tarde;
- No horário escolar do 3.º ciclo, às quintas-feiras, no período da tarde.

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico realizada em 10 de julho de 2026

Aprovado em reunião de Conselho Geral realizada em 23 de julho de 2026